



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 970/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aproa e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Órgão: Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Direitos Cidadania
Unidade Orçamentária: 02.06.00
Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Direitos Cidadania

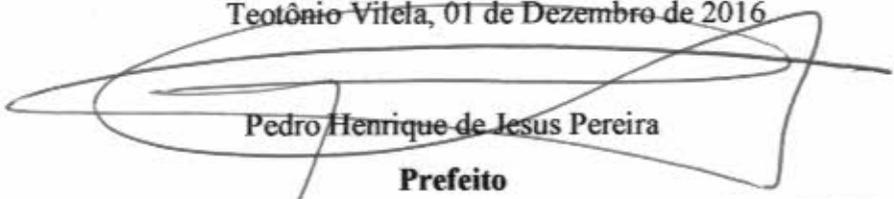
Função: 08 - Assistência Social
Sub - Função - 122 - Administração Geral
Programa: 0004 - Organização Social do Município.
Projeto: 1035 - Construção de um(01) Mercado do Peixe

4.0.0.0.00 - Despesa de Capital	
4.4.9.0.51 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.169.308,68
4.4.9.0.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores de convênio, firmado entre esta PREFEITURA e o FECOEP, através de Projeto e contrapartida de recurso próprio conforme acordo.

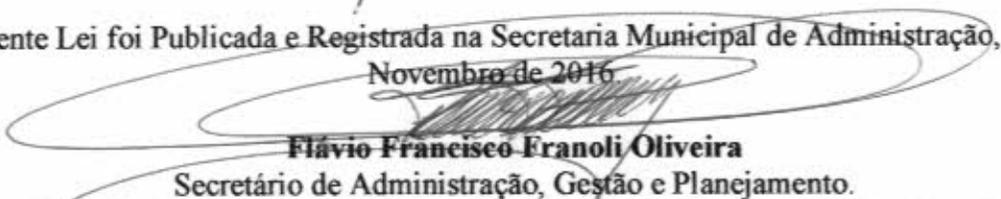
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, 01 de Dezembro de 2016


Pedro Henrique de Jesus Pereira

Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 17 de Novembro de 2016


Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Planejamento.